

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Letras

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Edital de Seleção 2017 – Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **05/08/2016 a 05/09/2016**, estarão abertas as inscrições ao Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa, na Av. Antônio Carlos, 6627, FALE/UFMG, sala 4035, 4º andar, Campus da Pampulha, CEP 31270-901 – BH/ MG. Para residentes no Brasil, serão também aceitas inscrições enviadas pelo Correio, com remessa via SEDEX e data de postagem **até 05/09/2016**, desde que a documentação esteja completa e em conformidade com este Edital. Para residentes no exterior, será permitido o envio de inscrições via e-mail: poslin@letras.ufmg.br, com o envio de comprovante de residência no país de origem e respeitando-se o prazo limite de 17:59, horário de Brasília, do dia 05/09/2016. As inscrições que não atenderem aos requisitos descritos acima não serão aceitas.

Contatos – Telefone: (31) 3409 5492; e-mail: poslin@letras.ufmg.br; site do Programa: www.letras.ufmg.br/poslin, ou: <https://www.facebook.com/ufmgposlin/>.

O valor da taxa para essa inscrição é de R\$ **133,04 (cento e trinta e três reais e quatro centavos)** conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições na seleção para o curso escolhido. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou

diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José – Belo Horizonte, MG – telefone (31) 3409 8400.

I - Das Vagas. Serão oferecidas 73 vagas para o Mestrado e 46 vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo com início em março de 2017, distribuídas entre as três áreas de concentração do Programa, a saber: Área 1 - Linguística Teórica e Descritiva, Área 2 - Linguística do Texto e do Discurso e Área 3 - Linguística Aplicada.

II - Dos Requisitos para a Inscrição à Seleção.

Para o MESTRADO - Cada candidato terá direito a apresentar apenas **1 (uma) inscrição** ao processo de seleção. A inscrição no Exame de Seleção para o Mestrado deverá ser feita em uma das áreas de concentração, de acordo com os projetos de pesquisa nelas desenvolvidos e divulgados no site do Programa. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **1)** formulário de inscrição preenchido, disponível no site do Programa, em que consta a indicação de uma linha de pesquisa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria e no site do Programa [<http://www.poslin.letras.ufmg.br/index.php/mestradodoutorado/areaslinhas>]; **2)** cópia, **em 01 (uma) via**, do diploma de graduação plena ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período de registro acadêmico no curso de Pós-graduação para o qual foi selecionado [o registro acadêmico no Poslin se dará entre 01 e 16/12/2016], ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; **3)** cópia, **em 01 via**, da carteira de identidade e do CPF ou do passaporte; **4)** cópia, **em 01 (uma) via**, do comprovante de residência; **5)** no caso de brasileiros, certidão de quitação eleitoral, emitida pelos sites do TSE e TRE – <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral (documento que prova estar em dia com as obrigações eleitorais); **6)** no caso de brasileiros, cópia de documentos que provam estar em dia com obrigações militares, **em 01 (uma) via**, para candidatos do sexo masculino; **7)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP; **8)** cópia de certidão de nascimento ou casamento para candidatos brasileiros; **9)** candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação específica; **10)** comprovação de proficiência na língua estrangeira pretendida por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o disposto na **Resolução 01/2015 do Colegiado do Programa**, disponível no **Anexo II** deste Edital e também no site do Programa. Dos candidatos à linha de pesquisa 2B - *Análise do Discurso*, exceto à sua vertente inglesa, é exigida comprovação de proficiência em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e à vertente inglesa da linha 2B - *Análise do Discurso* é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa. Para os estrangeiros, excetuados os falantes

nativos de países de língua portuguesa, será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental; **11)** currículo *Lattes*, inclusive para estrangeiros (modelo disponível no endereço www.cnpq.br) **em 01 (uma) via**; **12)** formulário da pontuação do currículo *Lattes* preenchido, inclusive para estrangeiros, disponível no site do Programa, **em 01 (uma) via**, **com os comprovantes** enumerados e organizados por ordem de apresentação, grampeados ou encadernados, sob pena de desclassificação; **13)** pré-projeto de pesquisa **em 03 (três) vias [em 01 (uma) no caso de estrangeiros] escrito em uma destas línguas: português, inglês, espanhol; no caso da linha 2B, também será permitido o envio de pré-projetos em francês**¹. O pré-projeto deverá ser apresentado com uma folha de rosto destacável contendo: o título do pré-projeto, a linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular, o número do CPF ou o número do passaporte e o nome do candidato. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do pré-projeto, nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O pré-projeto deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no site do Programa, exceto à linha de pesquisa 2A - Textualidade e Textualização em Língua Portuguesa, não contemplada nesta seleção. O pré-projeto deve conter entre 5 e 7 páginas, incluindo-se a folha de rosto, e estar na seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte 12, espaço 1,5 entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé; fonte à escolha do candidato, todas as páginas devem ser numeradas. A organização do pré-projeto deve apresentar obrigatoriamente: (a) folha de rosto (destacável), (b) título, (c) introdução, (d) justificativa e formulação do problema, (e) objetivos, (f) referencial teórico, (g) questão de pesquisa e/ou tese e hipóteses, (h) metodologia, (i) cronograma para 24 meses e (j) referências. Maiores detalhamentos estão disponibilizados no **Informativo da Seleção 2017**, no site do Programa: www.lettras.ufmg.br/poslin.

Para o DOUTORADO - Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo de seleção. A inscrição no Exame de Seleção para o Doutorado deverá ser feita em uma das áreas de concentração, de acordo com os projetos de pesquisa nelas desenvolvidos e divulgados no site do Programa. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **1)** formulário de inscrição preenchido, disponível no site do Programa, em que consta a indicação de uma linha de pesquisa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria e no site do Programa [<http://www.poslin.lettras.ufmg.br/index.php/mestradodoutorado/areaslinhas>]; **2)** cópia, **em 02 vias**, do diploma de graduação plena ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período de registro acadêmico no curso de Pós-graduação para o qual foi selecionado [o registro acadêmico no Poslin se dará entre 01 e 16/12/2016], ficando tal registro condicionado à prova de conclusão

¹ http://www.poslin.lettras.ufmg.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_03-2013_2.pdf

da graduação; **3)** cópia, **em 01 via**, da carteira de identidade e do CPF ou do passaporte; **4)** cópia, **em 01 via**, do comprovante de residência; **5)** no caso de brasileiros, certidão de quitação eleitoral, emitida pelos sites do TSE e TRE – <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral (documento que prova estar em dia com as obrigações eleitorais); **6)** no caso de brasileiros, cópia de documentos que provam estar em dia com obrigações militares, **em 02 vias**, para candidatos do sexo masculino; **7)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP; **8)** cópia de certidão de nascimento ou casamento para candidatos brasileiros; **9)** candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação específica; **10)** comprovação de proficiência nas duas línguas estrangeiras pretendidas por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o disposto na **Resolução 01/2015 do Colegiado do Programa**, disponível no **Anexo II** deste Edital e também no site do Programa: a) Dos candidatos à linha de pesquisa *Análise do Discurso* (2B), exceto à sua vertente inglesa, é exigida comprovação de proficiência em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e à vertente inglesa da linha *Análise do Discurso* (2B) é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa; b) De todos os candidatos é exigida, além do disposto em (a), comprovação de proficiência em alemão, espanhol, francês ou italiano, à escolha do candidato, de modo que o candidato comprove **proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras distintas**. Para os estrangeiros, excetuados os nativos de países de língua portuguesa, será exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental; **11)** currículo *Lattes* (modelo disponível no endereço www.cnpq.br) **em 01 (uma) via**; **12)** formulário da pontuação do currículo *Lattes* preenchido, inclusive para estrangeiros, disponível no site do Programa, **em 01 (uma) via, com os comprovantes** enumerados e organizados por ordem de apresentação, grampeados ou encadernados, sob pena de desclassificação; **13)** pré-projeto de pesquisa **em 03 (três) vias [em 01 (uma) no caso de estrangeiros], escrito em uma destas línguas: português, inglês, espanhol; no caso da linha 2B, também será permitido o envio de pré-projetos em francês**². O pré-projeto deverá ser apresentado com uma folha de rosto contendo: o título do pré-projeto, a linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular, o número do CPF ou o Passaporte e o nome do candidato. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do pré-projeto, nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O pré-projeto deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no site do Programa, **exceto** à linha de pesquisa 2A - Textualidade e Textualização em Língua Portuguesa, não contemplada nesta seleção. O pré-projeto deve conter entre 7 e 10 páginas, incluindo-se a folha de rosto, e estar na seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte 12, espaço 1,5 entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé; fonte à escolha do candidato, todas as páginas

² http://www.poslin.letras.ufmg.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_03-2013_2.pdf

devem ser numeradas. A organização do pré-projeto deve apresentar obrigatoriamente: (a) folha de rosto (destacável), (b) título, (c) introdução, (d) justificativa e formulação do problema, (e) objetivos, (f) referencial teórico, (g) questão de pesquisa e/ou tese e hipóteses, (h) metodologia, (i) cronograma para 48 meses e (j) referências. Mais detalhes estão disponibilizados no **Informativo da Seleção 2017** no site do Programa: www.lettras.ufmg.br/poslin.

Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO E DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no mural da Secretaria e no site do Programa, no dia 12/09/2016. No caso de indeferimento de documentação, o prazo para solicitação de vistas é 14/09/2016.

Após o deferimento da inscrição, a cada candidato ao mestrado ou ao doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora, seja das provas específicas escritas, seja do pré-projeto.

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

III – Da Banca Examinadora. Haverá 03 (três) bancas responsáveis pela avaliação dos pré-projetos e pela prova específica para o Mestrado; haverá três (03) bancas responsáveis pela avaliação dos pré-projetos, pela prova específica e pela defesa oral dos pré-projetos do doutorado. Cada banca será constituída por 03 (três) professores na condição de titulares e 02 (dois) na condição de suplentes. Os suplentes participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um membro titular. O candidato terá conhecimento dos nomes dos professores que comporão as bancas, através da Secretaria e do site do Programa. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo - a primeira etapa inicia-se em 23/09/2016 - junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

IV- Do Processo Seletivo. A seleção para o **MESTRADO** incluirá três etapas e a seleção para o **DOUTORADO** incluirá quatro etapas.

Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapas do mestrado e do doutorado, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da terceira

etapa do mestrado e das terceira e quarta etapas do doutorado serão divulgados junto com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e durante o horário de atendimento externo da Secretaria indicados no preâmbulo deste Edital. Exclusivamente, no caso de candidatos estrangeiros residentes no exterior, receberemos via e-mail: poslin@letras.ufmg.br. Não serão aceitos recursos por fax, telefone ou correio convencional.

MESTRADO - A seleção para este nível incluirá as seguintes etapas:

PRIMERA ETAPA - MESTRADO - PROVA ESPECÍFICA ESCRITA, ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: com consulta ao material indicado na bibliografia de cada área, a prova específica será realizada exclusivamente em plataforma da Internet dedicada à elaboração e administração de testes em meio virtual, a saber: <https://www.classmarker.com>. **A prova estará disponível para respostas das 14:00h às 17:00h, horário de Brasília, do dia 23/09/2016.** Para acessá-la, os inscritos usarão uma chave de acesso que lhes será encaminhada via mensagem eletrônica enviada aos endereços de e-mail fornecidos no ato da inscrição, com, no máximo, 4 (quatro) horas de antecedência. As chaves de acesso são exclusivas e, portanto, disponibilizadas ao candidato, individualmente. É de inteira responsabilidade do candidato a qualidade de seu acesso à Internet no momento de realização do teste escrito. A prova escrita poderá ser respondida em português, espanhol, inglês ou francês [no caso linha 2B]. O candidato deve dominar o conteúdo programático divulgado no site do Programa e definido no âmbito da área de concentração em que se insere a linha de pesquisa do pré-projeto do candidato. A bibliografia indicada para esta prova está disponível no site do Programa. Com valor de 100 pontos e peso 4, esta prova avaliará: i) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas a partir dos itens programáticos das linhas de pesquisa (80 pontos); ii) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (20 pontos). A prova específica de mestrado tem como objetivo avaliar conhecimentos de base sobre as teorias relacionadas à área pretendida. A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa é de 70 pontos em 100. As provas específicas terão duração de 03 (três) horas. O resultado desta etapa será divulgado no site do POSLIN/FALE, no dia 10/10/2016, a partir das 18:00h, horário de Brasília. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

SEGUNDA ETAPA - MESTRADO - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, ETAPA ELIMINATÓRIA: o pré-projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida [a inadequação gerará eliminação instantânea]; (ii) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização

textual, bem como adequação à estrutura do pré-projeto proposta pelo POSLIN no item II – 13 deste Edital e também detalhada no **Informativo da Seleção 2017**, disponibilizado no site do Programa. Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Serão ainda exigidos: (i) conhecimento do suporte teórico e da bibliografia a serem adotados na investigação; (ii) viabilidade de realização no prazo máximo de 02 (dois) anos. Na seleção dos pré-projetos de pesquisa, os mesmos serão considerados **“aceitos”** ou **“não aceitos”**. O resultado desta etapa será divulgado na Secretaria e no site do Programa, no dia **24/10/2016, a partir das 18:00h, horário de Brasília**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. Em caso de discordância dos resultados e para que não seja prejudicado no decorrer do processo, o candidato terá até 04/11/2016 para entrar com recurso de efeito suspensivo- que será julgado ao final do processo - podendo assim continuar na seleção.

TERCEIRA ETAPA - MESTRADO - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, ETAPA CLASSIFICATÓRIA:

a análise se dará por meio de uma grade de itens pontuados, que será divulgada através da Secretaria e do *site* do Programa antes do início do período de inscrição. Será considerada a experiência do candidato ao mestrado quanto à produção bibliográfica e quanto à apresentação de trabalhos em eventos científicos. Além destas produções, para a atribuição de pontuação, serão aceitas somente a indicação de uma graduação e de até duas iniciações científicas concluídas. Esta etapa tem valor de 100 pontos e peso 1. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

DOUTORADO - A seleção para este nível incluirá as seguintes etapas:

PRIMERIA ETAPA - DOUTORADO - PROVA ESPECÍFICA ESCRITA, ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA:

com consulta ao material indicado na bibliografia de cada área, a prova específica será realizada exclusivamente em plataforma da Internet dedicada à elaboração e administração de testes em meio virtual, a saber: <https://www.classmarker.com>. **A prova estará disponível para respostas das 14:00h às 17:00h, horário de Brasília, do dia 23/09/2016.** Para acessá-la, os inscritos usarão uma chave de acesso que lhes será encaminhada via mensagem eletrônica enviada aos endereços de e-mail fornecidos no ato da inscrição com, no máximo, 4 (quatro) horas de antecedência. As chaves de acesso são exclusivas e, portanto, disponibilizadas ao candidato, individualmente. É de inteira responsabilidade do candidato a qualidade de seu acesso à Internet no momento de realização do teste escrito. A prova escrita poderá ser respondida em português, espanhol, inglês ou francês[no caso linha 2B]. O candidato deve dominar o conteúdo programático divulgado no *site* do Programa e definido no âmbito da área de concentração em que se insere a linha de pesquisa do pré-

projeto do candidato. A bibliografia indicada para esta prova está disponível no site do Programa. A prova específica escrita de doutorado tem como objetivo avaliar conhecimentos consolidados das teorias concernentes à área pretendida. Com valor de 100 pontos e peso 2, esta prova avaliará: i) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas a partir dos itens programáticos das linhas de pesquisa, bem como o conhecimento aprofundado dos temas propostos no programa (80 pontos); ii) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (20 pontos). A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa é de 70 pontos em 100. As provas específicas terão duração de 03 (três) horas. O resultado desta etapa será divulgado no site do POSLIN/FALE, no dia **10/10/2016, a partir das 18:00h, horário de Brasília**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

SEGUNDA ETAPA - DOUTORADO - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, ETAPA ELIMINATÓRIA: o pré-projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta à linha escolhida [a inadequação gerará eliminação instantânea]; (ii) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual, bem como adequação à estrutura do pré-projeto proposta pelo POSLIN no item II - 13 deste Edital e também detalhada no **Informativo da Seleção 2017**. Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Serão ainda exigidos: (i) conhecimento do suporte teórico e da bibliografia a serem adotados na investigação; (ii) viabilidade de realização no prazo máximo de 04 (quatro) anos e (iii) caráter inovador da proposta de análise. Na seleção dos pré-projetos de pesquisa, os mesmos serão considerados **“aceitos”** ou **“não aceitos”**. O resultado desta etapa será divulgado na Secretaria e no site do Programa, no dia **24/10/2016, a partir das 18:00h, horário de Brasília**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. Em caso de discordância dos resultados e para que não seja prejudicado no decorrer do processo, o candidato terá até 04/11/2016 para entrar com recurso de efeito suspensivo- que será julgado ao final do processo - podendo assim continuar na seleção.

TERCEIRA ETAPA - DOUTORADO - DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO E DISCUSSÃO DE ASPECTOS RELACIONADOS À PROVA ESPECÍFICA ESCRITA [caso necessário], ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: esta etapa será realizada de **07/11/2016 a 11/11/2016**, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Secretaria e no site do Programa. A lista de horários de defesa é estabelecida por ordem alfabética. Esta etapa poderá ser feita presencialmente ou online, para candidatos que não puderem comparecer presencialmente. Tais candidatos poderão fazer a defesa oral do pré-projeto utilizando sistemas de vídeo/webconferência, como Skype ou outro programa adequado ao mesmo fim, **desde que**

solicitado no ato da inscrição, com indicação do programa e do endereço eletrônico para esta finalidade. A defesa oral por vídeo/webconferência será feita nas mesmas datas, compatibilizando-se eventuais diferenças de fuso horário. O candidato poderá solicitar um novo agendamento somente em casos de falta de luz ou problemas na rede relacionados à UFMG. O candidato se responsabilizará por testar previamente a conexão com a Secretaria do POSLIN, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato

Esta etapa constará das perguntas dos membros da banca relacionadas tanto ao pré-projeto de pesquisa apresentado, quanto a aspectos relacionados à prova específica escrita realizada, caso a banca julgue conveniente. Com valor de 100 pontos e peso 2, esta etapa avaliará: i) capacidade de apresentar e justificar oralmente o pré-projeto de pesquisa (30 pontos); ii) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do pré-projeto de pesquisa (30 pontos); iii) domínio da bibliografia indicada no pré-projeto de pesquisa, bem como domínio do programa indicado pela área de concentração para a prova específica realizada (30 pontos); iv) afinidade com a área de estudos da linguagem (10 pontos). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70 pontos em 100.

O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

QUARTA ETAPA - DOUTORADO - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, ETAPA CLASSIFICATÓRIA: a análise se dará por meio de uma grade de itens pontuados, que será divulgada através da Secretaria e do site do Programa antes do início do período de inscrição. Será considerada a experiência do candidato ao doutorado quanto à produção bibliográfica e quanto à apresentação de trabalhos em eventos científicos. Além destas produções, para a atribuição de pontuação, serão aceitas somente a indicação de uma graduação e de até duas iniciações científicas concluídas. Esta etapa tem valor de 100 pontos e peso 1. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

V - Do Resultado Final. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao mestrado e ao doutorado serão ordenados pela sequência decrescente das médias apuradas, obedecendo aos seguintes critérios de classificação, de acordo com os níveis:

MESTRADO - A Nota Final será a média ponderada das duas notas obtidas, quais sejam: a nota da prova específica escrita (peso 4) e a nota da análise do currículo *Lattes* (peso 1). Os

candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da Nota Final apurada, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) prova específica escrita; ii) pontuação obtida no currículo *Lattes*.

DOUTORADO - A Nota Final será a média ponderada das três notas obtidas, quais sejam: a nota da prova específica escrita (peso 2), a nota da defesa oral do pré-projeto de pesquisa, bem como discussão de aspectos relacionados à prova específica escrita (peso 2) e a nota da análise do currículo *Lattes* (peso 1). Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da Nota Final apurada, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) prova específica escrita; ii) nota obtida na defesa oral do pré-projeto de pesquisa; iii) pontuação obtida no currículo *Lattes*.

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção para o mestrado e o doutorado, em todas as suas etapas, será feita no dia **25/11/2016, a partir das 18:00h, horário de Brasília**. Haverá fixação de listagem contendo nome e nota/conceito do candidato, no quadro de avisos da Secretaria e publicação no site do Programa.

O prazo de recurso contra o resultado final será de 10 (dez) dias, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa. O candidato terá **até 05/12/2016**, para apresentar recurso, respeitando-se o horário de atendimento ao público da Secretaria do POSLIN, qual seja: das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta. Durante este período e no horário de atendimento ao público, o candidato poderá solicitar vistas às suas avaliações.

A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será incinerada.

VI – Do Registro, Da atribuição de orientação e Da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **01/12/2016 até 16/12/2016**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 22/12/2016**.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 16/12/2016**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa.

Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa, **até o dia 16/12/2016**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem solicitados pela Secretaria do Programa.

O candidato que ainda estiver vinculado a um curso de Graduação ou Pós-Graduação da UFMG, deverá se desvincular até o dia **21/12/2016** por meio de conclusão da graduação, da defesa da dissertação ou do cancelamento do registro.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2016.

Prof. Dr. Ricardo Augusto de Souza – Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153288

Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

Número de Referência: 15092015

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Valor principal: **R\$ 133,04;**

Valor total: **R\$ 133,04.**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira em Processos Seletivos de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da FALE-UFMG

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Modifica os critérios da Resolução nº 04/2009 e da Resolução 01/2013 para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira, exigida para a inscrição no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFMG, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) a necessidade de se restringir a comprovação de proficiência em língua estrangeira instrumental, em virtude da bibliografia majoritariamente utilizada nas disciplinas dos cursos;
- 2) a necessidade de estabelecer critérios para essa comprovação;

RESOLVE:

Art. 1º - No processo de inscrição para a seleção ao Mestrado e ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, os candidatos deverão, necessariamente, comprovar proficiência em língua inglesa instrumental, mediante documento válido, conforme o estabelecido nos Artigos 2, 3 e 4 desta Resolução.

Parágrafo único – Deverão comprovar proficiência em língua francesa instrumental - e não em língua inglesa instrumental - os candidatos ao mestrado e ao doutorado da *Linha de Pesquisa 2B - Análise do Discurso*, de acordo com denominação em Edital de Seleção.

Art. 2º - Poderão comprovar proficiência na língua estrangeira específica solicitada os candidatos falantes nativos de português, brasileiros ou estrangeiros, que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – Tenham sido aprovados no exame da língua objeto da comprovação, realizado pelo Centro de Extensão (CENEX), da Faculdade de Letras, realizado para a Área 4 (Linguística, Letras e Artes) em anos anteriores. O comprovante tem validade por três anos e precisa estar válido até o momento da inscrição, caso o candidato venha a ser aprovado.

II – Tenham sido aprovados em exame de língua inglesa instrumental ou língua francesa instrumental, no caso dos candidatos a Doutorado que tenham cursado Mestrado em Programas de Pós-Graduação de instituições reconhecidas pela CAPES.

III – Tenham se diplomado em bacharelado ou licenciatura plena na língua cuja comprovação é solicitada.

IV – Tenham se diplomado por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua cuja comprovação é solicitada.

V – Tenham sido aprovados em um dos seguintes testes:

a. Língua inglesa: TOEFL (PBT: escore igual ou maior que 74,2; iBT: escore igual ou maior que 75 (ou maior ou igual a 18 no componente leitura); ITP escore igual ou maior que 560); IELTS (Score total igual ou maior que 5,5); FCE (Conceitos C, B ou A); CAE (Conceitos C, B ou A); CPE (Conceitos C, B ou A); ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (mínimo de 385 pontos na componente leitura).

b. Língua francesa: DELF (B2); DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY.

c. Língua espanhola: DELE (nível intermediário e seguintes); CELU.

d. Língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat (C2): Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores).

e. Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

VI – Tenham sido aprovados (pontuação mínima: 60%) em exames de proficiência aplicados por Programas de Pós-graduação brasileiros e reconhecidos pela Capes, nos últimos 3 anos. O comprovante deve ter, ao menos, validade até o momento da inscrição.

VII - Comprovantes de estudos formais de ensino médio na língua escolhida, ou seja, todo o ensino médio tem que ter sido realizado em língua estrangeira (deve ser apresentada fotocópia legível e sem rasura do diploma e do histórico escolar na língua estrangeira).

Art. 3º - Poderão ser dispensados da comprovação de proficiência em língua estrangeira na inscrição para o processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, candidatos estrangeiros, segundo os seguintes critérios:

I – quanto aos falantes nativos de língua inglesa: para inscrever-se no processo de seleção para o mestrado, ficam dispensados da comprovação de língua estrangeira, exceto os candidatos que concorrem a vagas no âmbito da *Linha de Pesquisa 2B - Análise do Discurso*, os quais deverão comprovar proficiência em língua francesa, além da comprovação de proficiência em português instrumental. Para inscrever-se no processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados da comprovação de proficiência em língua inglesa, devendo comprová-la em outra língua estrangeira dentre as línguas do elenco previsto no processo seletivo, além da comprovação de proficiência em português instrumental.

II – quanto aos falantes nativos de língua francesa: para inscrever-se no processo de seleção para o mestrado, além da comprovação de proficiência em português instrumental, devem comprovar proficiência em língua inglesa, conforme Artigo 1º. Ficam dispensados dessa comprovação caso estejam concorrendo a vagas no âmbito da *Linha de Pesquisa 2B - Análise do Discurso*. Para inscrever-se no processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados da comprovação de proficiência em língua francesa, devendo comprová-la em língua inglesa, além da comprovação de proficiência em português instrumental.

III – quanto aos falantes nativos das línguas espanhola, italiana ou alemã: para inscrever-se no processo de seleção para o mestrado, além da comprovação de proficiência em português instrumental, devem comprovar proficiência em língua inglesa, conforme Artigo 1º ou em língua francesa, conforme parágrafo único do mesmo artigo; para inscrever-se no processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados da comprovação de proficiência em sua língua de origem, devendo comprová-la em língua inglesa, além da comprovação em português instrumental.

Art. 4º - Poderão ser dispensados da comprovação de proficiência em português para estrangeiros os candidatos que apresentarem o certificado de aprovação do Celpe-Bras.

Art. 5º - Casos omissos serão examinados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa em 29 de junho de 2015.

Emilia Mendes Lopes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - FALE/UFMG